

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1304 de 11 / 12 / 1998

L E I Nº 5288/98
de 24 de novembro de 1998

Dispõe sobre alterações da lei nº 4800, de 07 de março de 1996.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O padrão de vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de Orientador Social, constante do anexo B da Lei nº 4800, de 07 de março de 1996, transformado em anexo I, pela Lei nº 4865, de 17 de maio de 1996, passa a ser "19E".

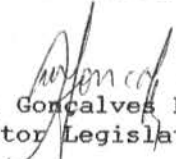
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

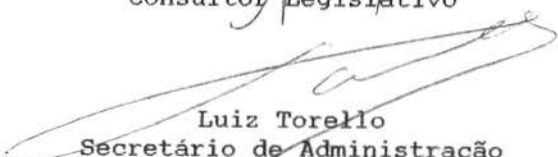
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 1996.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de novembro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

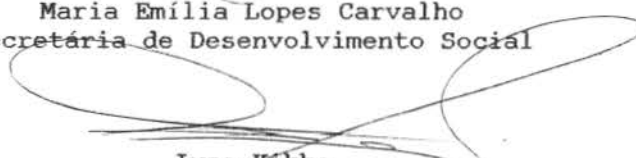

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Luiz Torello
Secretário de Administração

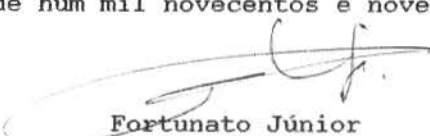
cont. da LEI Nº 5288/98 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de novembro de 1998.


Maria Emília Lopes Carvalho
Secretária de Desenvolvimento Social


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês
de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos